DECRETO Nº 381/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2026 PARA VENCIMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, e em atenção ao art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 017/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o Calendário Fiscal de Serra Alta/SC, para vencimento de taxas de Alvará de Licença para Localização e Permanência, Alvará Sanitário, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e Imposto Sobre Serviços - ISS, referente ao Exercício de 2026:

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	31/03/2026

ALVARÁ SANITÁRIO	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	31/03/2026

IPTU	VENCIMENTO
Pagamento à vista 20% de desconto na Parcela Única sobre o Imposto	15/06/2026
1ª Parcela	15/06/2026
2ª Parcela	15/07/2026
3ª Parcela	15/08/2026
4ª Parcela	15/09/2026
5ª Parcela	15/10/2026

ISS	VENCIMENTO
1ª Parcela	15/02/2026
2ª Parcela	15/03/2026
3ª Parcela	15/04/2026
4ª Parcela	15/05/2026

5ª Parcela	15/06/2026
6ª Parcela	15/07/2026
7ª Parcela	15/08/2026
8ª Parcela	15/09/2026
9ª Parcela	15/10/2026
10ª Parcela	15/11/2026
11ª Parcela	15/12/2026
12ª Parcela	15/01/2027

Art. 2º. Os pagamentos deverão ser efetuados nas agências Bancárias conveniadas com o Municipio.

Parágrafo Único. Após o vencimento, os impostos sofrerão acréscimo de multa e juros ocorridos no período, na foma do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Ao término do Exercício de 2026, os débitos serão lançados em dívida ativa e os pagamentos somente poderão ser quitados na Tesouraria Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei Municipal n° 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 24 de dezembro de 2025.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 381.25
DATA: 24/12/25
EDIÇÃO Nº: 7867633
Assinatura

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025 às 08:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7867633: DECRETO Nº 381/2025, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025. ?DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL DO ANO DE 2026 PARA VENCIMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7867633

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA